

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato n.º 11/2021, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **BIOVETOR SERVIÇOS LTDA**, para prestação de serviços de desinsetização e desratização em instalações sob a responsabilidade da FUMAS.

Processo n.º 827-0/2021
Pregão Eletrônico nº 08/2021

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e, de outro, a empresa **BIOVETOR SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Maria Gonzales, 85 – Jardim Cidália, inscrita no CNPJ sob n.º 11.072.886/0001-03, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de outubro de 2022, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 11/2021, firmado em 28 de outubro de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 09 de Agosto de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

WAGNER DE SOUZA
RODRIGUES

Assinado de forma digital por
WAGNER DE SOUZA

RODRIGUES
Dados: 2022.08.10 15:39:40 -03'00'

BIOVETOR SERVIÇOS LTDA

Nome do Representante Legal: Wagner de Souza Rodrigues
CPF: [REDACTED]

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato n.º 11/2021, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **BIOVETOR SERVIÇOS LTDA**, para prestação de serviços de desinsetização e desratização em instalações sob a responsabilidade da FUMAS.

Processo n.º 827-0/2021
Pregão Eletrônico n.º 08/2021

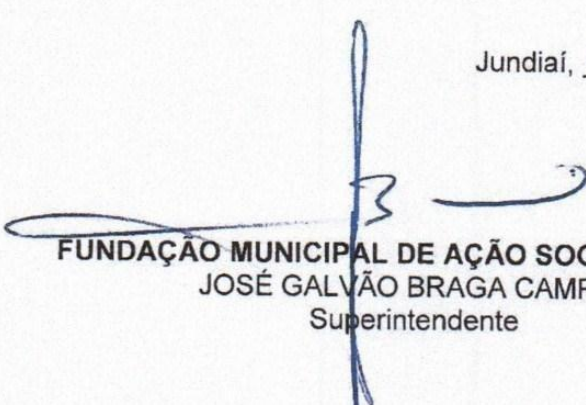
Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e, de outro, a empresa **BIOVETOR SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Maria Gonzales, 85 – Jardim Cidália, inscrita no CNPJ sob n.º 11.072.886/0001-03, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de outubro de 2023, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 11/2021, firmado em 28 de outubro de 2021, e do Termo de Prorrogação I, firmado em 09 de agosto de 2022.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 25 de outubro de 2023.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

BIOVETOR SERVIÇOS LTDA
Nome do Representante Legal:
CPF:

WAGNER DE
SOUZA
RODRIGUES

Assinado de forma digital
por WAGNER DE SOUZA
RODRIGUES:
Dados: 2023.10.26
10:48:18 -03'00'

Simone Aique Braga
Procuradora Jurídica Fundação

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato n.º 11/2021, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **BIOVETOR SERVIÇOS LTDA**, para prestação de serviços de desinsetização e desratização em instalações sob a responsabilidade da FUMAS.

Processo n.º 827-0/2021
Pregão Eletrônico nº 08/2021

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. TIAGO ADAMI, e, de outro, a empresa **BIOVETOR SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Maria Gonzales, 85 – Jardim Cidália, inscrita no CNPJ sob n.º 11.072.886/0001-03, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de outubro de 2024, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 11/2021, firmado em 28 de outubro de 2021, do Termo de Prorrogação I, firmado em 09 de agosto de 2022, e do Termo de Prorrogação II, firmado em 25 de outubro de 2023.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 28 de Agosto de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

TIAGO ADAMI
Superintendente

WAGNER DE SOUZA RODRIGUES: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital
por WAGNER DE SOUZA
RODRIGUES:
Dados: 2024.08.28 11:34:36
-03'00'

BIOVETOR SERVIÇOS LTDA

Nome do Representante Legal:
CPF:

Simone Atique Branco
Procuradora Jurídica da Fundação

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato n.º 11/2021, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **BIOVETOR SERVIÇOS LTDA**, para prestação de serviços de desinsetização e desratização em instalações sob a responsabilidade da FUMAS.

Processo n.º 827-0/2021
Pregão Eletrônico nº 08/2021

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JEFERSON APARECIDO COIMBRA, e de outro, a empresa **BIOVETOR SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Maria Gonzales, 85 – Jardim Cidália, inscrita no CNPJ sob n.º 11.072.886/0001-03, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a partir de 28 de outubro de 2025, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 11/2021, firmado em 28 de outubro de 2021, do Termo de Prorrogação I, firmado em 09 de agosto de 2022, do Termo de Prorrogação II, firmado em 25 de outubro de 2023 e do Termo de Prorrogação III, firmado em 28 de agosto de 2024.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 28 de outubro de 2025.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente

WAGNER DE SOUZA
RODRIGUES

Assinado de forma digital por WAGNER
DE SOUZA RODRIGUES
Dados: 2025.10.28 08:30:27 -03'00'

BIOVETOR SERVIÇOS LTDA
Nome do Representante Legal:
CPF: